



CONTRATO

1º Termo Aditivo - Contrato nº 057/2022 - SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA., CNPJ sob o nº **07.955.535/0001-65**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Curitiba, nº 65, Parque Erasmo Assunção, Santo André – São Paulo, representada por seu/ sua sócia administrativa, **Célia Maria Giomo**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº **19.09.00869.0012955/2023-84**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, bem assim, reduzir o valor unitário contratado e alterar o quantitativo originalmente previsto nas **CLÁUSULAS PRIMEIRA**, item 1.2, e **QUARTA**, item 4.1, do contrato original celebrado entre as partes, relativo à cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRh, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data de 19 de julho de 2023 até 18 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES

2.1 O limite do software adquirido fica acrescida 1.300 (um mil e trezentas) unidades no item 01 (um);

2.2 Fica reduzido o valor unitário dos serviços, objeto deste contrato, com alteração do respectivo valor global, conforme abaixo indicado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINARIAMENTE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRh para até 1.500 (um mil e quinhentos) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de suporte técnico e atualizações.	1.500	1.300	2.800	R\$ 9,39	R\$ 26.299,61
TOTAL						R\$ 26.299,61

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de **R\$4.682,59** (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a 21,66% (vinte e um sessenta e seis por cento) sobre o valor contratual original atualizado, que passa de **R\$ 21.617,02** (vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) para **R\$ 26.299,61** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	PERCENTUAL ACUMULADO DE ACRÉSCIMOS	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 21.617,02	R\$ 4.682,59	21,66%	0%	R\$ 26.299,61

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021	Ação (P/A/OE) 2002	Região 9900	Destinação de Recursos 100	Natureza da Despesa 33.90.40.00
--------------------------------------------------	-----------------------	----------------	-------------------------------	------------------------------------

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2023

Ministério Público do Estado da Bahia Heide Souza Silva Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício	Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA Célia Maria Giomo Sócia administradora
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA GIOMO** em 29/06/2023, às 02:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 30/06/2023, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0705579** e o código CRC **873664B3**.

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL N° 7 – MPBA PROMOTOR, DE 3 DE JULHO DE 2023

O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) torna público que os locais de aplicação da prova objetiva preambular, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva preambular terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 16 de julho de 2023, às 13 horas (horário local).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ba_23_promotor, a partir do dia 7 de julho de 2023, para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similares, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 15 do Edital nº 1 – MPBA Promotor, de 17 de abril de 2023, e suas alterações, e neste edital.

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
Presidente da Comissão de Concurso

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0012955/2023-84. Parecer Jurídico: 447/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19/07/2023, bem como reduzir o valor unitário contratado e alterar o quantitativo originalmente previsto nas cláusulas primeira e quarta. As alterações de quantitativo e de valor, implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 4.682,59 (quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo de 21,66% sobre o valor original atualizado, que passa de R\$ 21.617,02 (vinte e um mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos) para R\$ 26.229,61 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 134/2011-SUP. Processo: 19.09.01087.0015112/2023-15. Parecer jurídico: 449/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Davi dos Santos Barreto. Objeto do contrato: locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro. Objeto do Distrato: rescisão amigável, com a consequente extinção antecipada do contrato original com efeitos a partir de 14 de junho de 2023.

CONTRATO

2º Termo Aditivo - Contrato nº 057/2022 - SGA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**, CNPJ sob o nº 07.955.535/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à rua Curitiba, nº 65, Parque Erasmo Assunção, Santo André – São Paulo, representada por sua Sócia administradora, **Célia Maria Giomo**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.00854.0005592/2022-24, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRh para até 2.800 (dois mil e oitocentos) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de suporte técnico e atualizações”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2024 até 18 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601/0021	2002	9900	100	33.90

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2024.

Ministério P?blico do Estado da Bahia
André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA
Célia Maria Giomo
Sócia administradora



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA GIOMO** em 22/04/2024, às 17:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 23/04/2024, às 19:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036696** e o código CRC **8963AF2C**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02335.0009872/2024-69. Parecer Jurídico: 213/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ourolux Comercial Ltda, CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-grid, sobre telhado, existente e sobre coberturas de estacionamento (carport). Objeto do aditivo: alteração no prazo da etapa de fornecimento e instalação do sistema, constante na Cláusula Segunda, item 2.5.2, que passa de 104 (cento e quatro) dias para 135 (cento e trinta e cinco) dias.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0007879/2024-87. Parecer Jurídico: 171/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19 de julho de 2024 até 18 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

PORTARIA Nº 122/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0008360/2024-80, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade nº 012/2024, relativo à prestação de serviços de Inscrição no Congresso Internacional de Resíduos Sólidos/ VIII GRAL-Gestión de Residuos en América Latina e Caribe/ 16º Seminário Nacional de Resíduos Sólidos/ IV Simpósio Internacional de Resíduos de Saúde.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto César Carvalho de Matos, matrícula [REDACTED]

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Cristiane Sandes Tosta, matrícula [REDACTED] e Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula [REDACTED] e, como suplente, Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro, matrícula 352.268 e Cristiane Sandes Tosta, matrícula [REDACTED].

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 25 de abril de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006399/2024-80. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Danielle Miranda Almeida das Neves. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 079/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0000383/2024-40. Parecer jurídico: 128/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à administração do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia, para 1170 estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a instituições de ensino público ou privado, selecionados e recrutados por meio de processo seletivo público. Objeto do aditivo: alterar o preâmbulo para modificar o CNPJ para fazer constar o nº 61.600.839/0005-89, bem como, alterar o endereço da Matriz para a Filial, além de incluir a cláusula sobre a Lei Anticorrupção e adicionar subcláusulas sobre a divulgação dos processos seletivos à Cláusula Nona acerca das obrigações da contratada constantes no contrato original. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 – Ação (P/A/OE) 4309 - Região 9900 - Destinação de Recursos 113/100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo averbado / Efeitos
CASSIO VINI- CIUS DA SILVA DOS SANTOS	[REDACTED]	ASSISTENTE TECNI- CO ADMINISTRATIVO	19.09.00925.0030355/ 2023-65	Averbação do tempo de ser- viço público estadual prestado a EMBASA, de 1983 (hum mil novecentos e oitenta três dias), equivalente a 5 (cinco) anos, 5 (cinco) meses e 4 (quatro) dias para efeitos de adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 26 de abril de 2024

CONTRATO

3º Termo Aditivo - Contrato nº 057/2022 - SGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luís Sant'Ana Ribeiro**, e a **LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA**, CNPJ sob o nº 07.955.535/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à rua Curitiba, nº 65, Parque Erasmo Assunção, Santo André – São Paulo, representada por sua Sócia administradora, **Célia Maria Giomo**, CPF/MF nº [REDACTED] com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 19.09.00854.00005592/2022-24, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 057/2022-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula OITAVA do contrato original celebrado entre as partes, relativo a "cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRh para até 2.800 (dois mil e oitocentos) usuários, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo os serviços de suporte técnico e atualizações", conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.601/0021	2002	9900	100	33.90.40.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no tocante a preços unitários e globais.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, 2025.

Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA
Célia Maria Giomo
Sócia administradora

Ministério P\xfablico do Estado da Bahia
André Lu\xeds Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA GIOMO** - Usuário Externo, em 21/05/2025, às 10:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 22/05/2025, às 09:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1537534** e o código CRC **428AC951**.

19.09.40811.0011216/2025-69

1537534v8

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL N° 29/2025

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA nº003.9.190303/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024. Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Promotoria de Justiça de origem.

Data da Instauração: 22/05/2025

Objeto: acompanhamento de medidas autocompositivas relativamente aos fatos descritos no Procedimento Administrativo de origem IDEA nº 598.9.33754/2022.

Salvador-BA, 22 de maio de 2025.

Milena Moreschi de Almeida

Promotora de Justiça Mediadora

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02348.0012891/2025-85. Parecer Jurídico: 343/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61. Objeto contratual: aquisição de caminhonetes/ pick ups, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento de Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na cláusula sétima do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/06/2025 até 11/09/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004, 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 1465 - Região 9900 - Destinação de Recursos 2.500.5.300.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 44.90.52

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 060/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48072.0012486/2025-56. Parecer jurídico: 330/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples – EPP, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto contratual: prestação de serviços de rádio online, compreendendo produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, sobretudo jornalísticos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2025 e término em 12 de junho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0011216/2025-69. Parecer Jurídico: 319/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02348.0012891/2025-85. Parecer Jurídico: 343/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ sob o nº 04.104.117/0007-61. Objeto contratual: aquisição de caminhonetes/ pick ups, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento de Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência contida na cláusula sétima do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/06/2025 até 11/09/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0004, 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 1465 - Região 9900 - Destinação de Recursos 2.500.5.300.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 44.90.52

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 060/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48072.0012486/2025-56. Parecer jurídico: 330/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Agência Rádioweb RS Produções Jornalísticas Sociedade Simples – EPP, CNPJ nº 04.632.002/0001-54. Objeto contratual: prestação de serviços de rádio online, compreendendo produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, sobretudo jornalísticos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de junho de 2025 e término em 12 de junho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 5248 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.00.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.40811.0011216/2025-69. Parecer Jurídico: 319/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto contratual: Cessão de direito de uso do software GCA – Gestão de Competências AncoraRH, modalidade In House, englobando os serviços de atualização e suporte técnico. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 19 de julho de 2025 até 18 de julho de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0021 – Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.40.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2021 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0002543/2025-29. Parecer Jurídico: 234/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Móobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. Objeto contratual: Prestação de serviços de engenharia para locação e manutenção de plataforma de comunicação, para a sede do Ministério Público o Estado da Bahia, localizada no Centro Administrativo da Bahia, composta de uma central telefônica digital CPA-T TEMPORAL (TDM – PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/ WAN, por meio de interface/ equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais. Objeto do aditivo: Incluir, na tabela constante no item 4.1 do Contrato Original, dos itens 4 (locação de placa para 24 ramais analógicos SLMA) e 5 (locação de placa para 24 ramais digitais SLMU). O valor global anual para o Contrato, consoante previsão da Cláusula Quarta, item 4.2, passa de R\$ 87.771,36 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) para R\$107.931,36 (cento e sete mil novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza da Despesa 33.90.39.